



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA

DECRETO 841 DE 28 DE JANEIRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1, de 31 de dezembro de 1981, combinado com o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 5, de 31 de dezembro de 1981, nomeia Maria Auxiliadora Macedo Fraga e Silva, Economista, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 1983,  
94ª da República e 1ª do Estado. *L*

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 261 do dia 04/07/83

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.811, de 21 de dezembro de 1981, e com base no Decreto-Lei nº 1.811, de 21 de dezembro de 1981, resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário de Estado de Administração o Sr. [nome], inscrito no [registro], [profissão], [estado civil], [idade] anos, [nacionalidade], [estado de origem], [data de nascimento], [local de nascimento].

Art. 2º - O nomeado exercerá suas funções a partir de [data].

Art. 3º - O nomeado ficará sujeito às normas de conduta estabelecidas no Decreto-Lei nº 1.811, de 21 de dezembro de 1981.

Art. 4º - O nomeado não poderá exercer o cargo de Secretário de Estado de Administração em outro órgão do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 5º - O presente Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 28 de janeiro de 1983.

1983

Governador